

145

PLANEJAMENTO FAMILIAR: UM DIREITO A SER ASSEGURADO A TODOS! Ana Paula Jacobus Pezzi.
Prof.a. Maria Cláudia Crespo Brauner (Projeto Reconhecimento e efetivação dos direitos reprodutivos, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, UNISINOS)

O planejamento familiar é um direito assegurado constitucionalmente. A Lei 9263/96 que regula o § 7º do artigo 226 da Constituição Federal disciplina que o planejamento familiar é direito de todo o cidadão. Como descreve a referida lei em seu artigo 2º entende-se por planejamento familiar o conjunto de ações de regulação de fecundidade que garante direitos iguais de constituição, limitação ou aumento de prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal. Neste projeto está se buscando subsídios para verificar se a lei do planejamento familiar está sendo cumprida e se foram alocados os recursos necessários para criação de uma política de planejamento familiar que respeite os interesses e a dignidade de cada pessoa. Para abordar o tema foi feita, primeiramente uma busca da bibliografia disponível nacional e estrangeira. Após foram elaboradas fichas de leitura das obras consultadas. Paralelamente a esta atividade buscou-se obter informações junto a ONG's especializadas. Utilizou-se bastante a Internet como fonte de pesquisa. Encontros semanais são realizados a fim de dirimir dúvidas e contrapor argumentos. Até agora, temos como resultados a realização de um curso de extensão aberto a comunidade onde foram expostos temas referentes à saúde reprodutiva. Elaboração de uma cartilha que tem como público alvo pessoas que queiram exercer seu direito ao planejamento familiar e o acompanhamento da discussão de projetos de lei que visam regular questões referentes ao tema. O planejamento familiar, como resta demonstrado, é um direito a ser exercido por todos os cidadãos. É necessário efetivá-lo através de implementação de políticas públicas que refletirão diretamente no exercício da paternidade responsável. (UNIBIC/UNISINOS)